

**Edital de 1º e 2º Leilões** de bens móveis e para intimação dos executados **MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** (CNPJ: 11.397.667/0001-96), na pessoa de seu representante legal (Sem Qualificação), **DANIEL JERONIMO CONVERSANI** (CPF: 310.586.668-00), **ANTONIO JERONIMO BRISOLA CONVERSANI** (CPF: 792.938.598-15), credores **ESTADO DE SÃO PAULO (SECRETARIA DA FAZENDA)** (CNPJ: 46.377.222/0001-29), bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados, expedido na AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, **Processo nº 1013901-14.2014.8.26.0071**, em trâmite na **2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP**, requerida por **IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A** (CNPJ: 06.912.785/0001-55).

O Dr. João Thomaz Diaz Parra, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão os bens abaixo descritos, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica ([www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br)), nas condições seguintes:

#### **1 - DESCRIÇÃO DOS BENS:**

**LOTE 001** - 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: FIAT/STRADA WORKING, ANO/MODELO: 2001/2001, PLACA: DEW-0020; COR: VERMELHA, RENAVAL: 00756091845; CHASSI: 9BD27801112772456; COMBUSTÍVEL: ALCOOL.

**OBS:** Constam Débitos sobre o veículo no valor de R\$ 3.040,89 até 15/04/2024 e dívida ativa no valor de R\$ 919,49, totalizando R\$ 3.960,38 até 15/04/2024.

**AValiação DO BEM: R\$ 16.013,00 (abril/2022).**

**VISITAÇÃO:** Rua Coronel Ivon César Pimentel, 2-42, Bauru/SP. Em caso de recusa do fiel depositário Mix Bru Comércio de Alimentos Ltda Epp (CPF: 11.397.667/0001-96), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

**LOTE 002** - 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: GM/ÔMEGA CD, ANO/MODELO: 1996/1997, PLACA: KAP-6006; COR: PRETA, RENAVAL: 00667251197; CHASSI: 9BGVR19LVTB203634, COMBUSTÍVEL: GASOLINA.

**OBS:** Constam Débitos sobre o veículo no valor de R\$ 1.026,28 até 15/04/2024.

**AValiação DO BEM: R\$ 25.412,00 (abril/2022).**

**VISITAÇÃO:** Rua Manoel Bento da Cruz, 16-71, Bauru/SP. Em caso de recusa do fiel depositário Daniel Jerônimo Conversani (CNPJ: 310.586.668-00), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

**2 - AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS - R\$ 41.425,00 (abril/2022)**, que será(ão) atualizada a época da alienação.

**3 - DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 14/06/2024 às 10h50min, e termina em 18/06/2024 às 10h50min; 2º Leilão começa em 18/06/2024 às 10h51min, e termina em 05/08/2024 às 10h50min.**

**4 - CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1º Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º Leilão). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado.

**5 - DO INADIMPLEMENTO** - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

**6 - PAGAMENTO** - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

**7 - COMISSÃO DO LEILOEIRO** - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**8 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

**9 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre o(s) veículo(s) serão de responsabilidade do arrematante. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, busca e apreensão e demais providências, nos termos dos Art. 901, caput, §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**10 - DA FRAUDE** - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

**11 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: [contato@portalzuk.com.br](mailto:contato@portalzuk.com.br). Para participar acesse [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br).

**12 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO** - Os interessados deverão se cadastrar no site [portalzuk.com.br](http://portalzuk.com.br) e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para o 1º, estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão.

Ficam os executados MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, DANIEL JERONIMO CONVERSANI, ANTONIO JERONIMO BRISOLA CONVERSANI, bem como os credores ESTADO DE SÃO PAULO (SECRETARIA DA FAZENDA), e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 11/04/2022. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Bauru, 15 de abril de 2024

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Digitei,

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã(o) Diretor(a), Subscrevi.

---

JOÃO THOMAZ DIAZ PARRA  
JUIZ DE DIREITO